

# LEI Nº 5.483, DE 22 DE ABRIL DE 2008

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária no orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre crédito especial por redução orçamentária no valor de R\$ 7.000,00, conforme descrições:

08-SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01-SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2112-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Fomento Econômico	
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....R\$ 7.000,00	
09-SECR. MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO	
01-SECR. MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO	
1060-Construção de Monumentos	
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 7.000,00	

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

08-SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01-SECR. MUNICIPAM DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
1051-Implantação e Conservação da Feira Municipal	
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros P. Física(411).....	R\$ 2.000,00
09-SECR. MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO	
01-SECR. MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO	
1060-Construção de Monumentos	
4.4.90.51-Obras e Instalações(445).....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 7.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de Abril de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA  
Secretária de Administração